



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023/TJPA  
REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/TJPA/2023**

Aos 25 dias do mês de setembro de 2023, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do Estado do Pará em 12 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 023/TJPA/2023 (processo nº PA-PRO-2023/00656)**, para o **Registro de Preços nº 022/TJPA/2023**, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 12 de setembro de 2023, registram-se os preços oferecidos pela empresa **EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.587.635/0001-20, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. São Sebastião, 2203, Fátima, Cep: 68040-495, Telefone: (93) 99204-5394, e-mail: [licitacao@ebsegdistribuidora.com.br](mailto:licitacao@ebsegdistribuidora.com.br), doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **IVO SILVA ALVES**, portador do RG nº xxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.xxx.xxx-00, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no item 4 do certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de equipamentos de informática para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação nas Serventias Extrajudiciais de Registro do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS** – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com **início em 25 de setembro de 2023 e término em 25 de setembro de 2024**, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS** – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

TJPA-PRO-2023/03950  
LCT





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Fornecedor : 455732 - EBSEG Empresa Brasileira de Segurança Ltda

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
4	5682 - IMPRESSORA DE ETIQUETAS E SENHAS - TÉRMICA UN		100,00	2.400,0000	240.000,00
<b>Total Fornecedor</b>					<b>240.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a emenda no momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

TJPA-PRO-2023/03950  
LCT





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO NONO** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – O TJPB mesmo diante do requerimento de revisão, poderá demandar novos pedidos de fornecimento/serviços pelos preços registrados, durante a instrução para a análise que resultará no indeferimento ou deferimento do pleito, cujos efeitos retroagirão à data do protocolo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Os pedidos de reequilíbrio devem ser instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Planilha ou equivalente, contendo os custos que embasaram cada item constante da proposta inicial em confronto com os novos custos de cada item a ser reequilibrado (prova de custo do produto), a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b. Demonstração de forma cabal e objetiva que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de Preços;
- c. Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d. Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentando, para tanto, todos os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento e variação de cada um dos itens individualmente, e ocorrida no caso concreto (notas fiscais, documentos de importação e/ou outros).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – eventual revisão dos preços registrados levará em consideração o desconto oferecido por ocasião do certame licitatório

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Não serão aceitos para fins de comprovação de desequilíbrio financeiro a mera variação de índices oficiais e/ou setoriais

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no **Banco SICREDI, Agência 0818, conta corrente nº 37877-1**, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

TJPA-PRO-2023/03950  
LCT





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO QUARTO** - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**PARÁGRAFO OITAVO**– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA** – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

TJPA-PRO-2023/03950  
LCT



TJPA-PRO-2023/03950V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII - Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens.

XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA** – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO** – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade dos servidores listados no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

TJPA-PRO-2023/03950  
LCT







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES** – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
  - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
  - e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
  - g) comportar-se de modo inidôneo;
  - h) cometer fraude fiscal.
- i) compuser o cadastro de reserva, em pregão para registro de preços e quando convocada, não honrar o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas a e c do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea c do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;

TJPA-PRO-2023/03950  
LCT



TJPA-PRO-2023/03950V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem;
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b) dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c) cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

**PARÁGRAFO NONO** – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem

TJPA-PRO-2023/03950  
LCT



TJPA-PRO-2023/03950V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

de autorização (*caput*, alínea a); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea b); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea e);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea d);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea f);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea c); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea f); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea g); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea h).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, ou por quem o substitua nas hipóteses de afastamentos e impedimentos legais, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

TJPA-PRO-2023/03950  
LCT



TJPA-PRO-2023/03950 V01







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos, quando pertinente, deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO** - Observando-se o parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES** – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através de Ofício enviado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereçado à Coordenadoria de Convênios e Contratos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

TJPA-PRO-2023/03950  
LCT





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

**PARÁGRAFO OITAVO** – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO** – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/TJPA/2021, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 991/2020, da Lei nº 8.078/1993 e da Portaria nº. 683/2020 do Gabinete da Presidência do TJPA.

TJPA-PRO-2023/03950  
LCT



TJPA-PRO-2023/03950 V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO SEXTO** – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO** – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 25 de setembro de 2023.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
Secretário de Administração TJPA

EBSEG EMPRESA  
BRASILEIRA DE  
SEGURANCA  
LTDA:26587635000120

Assinado de forma digital por  
EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE  
SEGURANCA  
LTDA:26587635000120  
Dados: 2023.10.01 11:16:47  
-03'00'

**IVO SILVA ALVES**  
EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome - CPF/MF

\_\_\_\_\_  
Nome - CPF/MF

TJPA-PRO-2023/03950  
LCT





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação nas Serventias Extrajudiciais de Registro do Estado do Pará.



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27



PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/00656

## 1. DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação nas Serventias Extrajudiciais de Registro do Estado do Pará.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Da motivação

Criado pela Lei nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, e alterado pelas Leis nº 6.919, de 19 de outubro de 2006, nº 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e nº 8.923, de 14 de novembro de 2019, o Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará (FRC), vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tem como finalidade prover a gratuidade dos atos praticados pelos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais na forma da lei, e captar recursos financeiros destinados a assegurar a gratuidade dos atos de Registro Civil de Pessoas Naturais no Estado do Pará.

O Tribunal de Justiça do Estado têm como competências a arrecadação dos recursos que compõe o Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará, procedendo o recolhimento da Taxa de Custeio; a realização do ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelas Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais; e o pagamento dos valores da renda mínima aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais deficitários do Estado do Pará, além do acompanhamento e implantação das medidas necessárias ao combate da inadimplência da Taxa de Custeio.

De forma atender a Lei 12.527 – Lei de Acesso à Informação e as Resoluções CNJ nº. 215/2015 e 265/2018, serão publicados os valores repassados mensalmente pelo Fundo de Registro Civil - FRC.

Após levantamento realizado pelo TJPA no período de novembro de 2019 a agosto de 2022, ficou determinado que 1% do valor do FRC será destinado para aplicação em tecnologia da informação nas Unidades de serventias Extrajudiciais de Registro Civil.

Assim, objetivando o cumprimento do planejamento anual do TJPA para expansão e renovação contínua do parque de equipamentos de informática, necessitamos adquirir novos equipamentos de informática para dar vazão à demandas existentes, além de substituição dos equipamentos que estão danificados ou já se encontram obsoletos na serventias extrajudiciais.

### 2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio do registro de preços

Registrar preços para, com as possíveis aquisições, manter atualizada a moderna infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com o objetivo de dar suporte à crescente informatização das atividades extrajudiciais, além da substituição dos equipamentos que estão obsoletos ou já se encontram danificados.

### 2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes do registro de preços

Este registro de preços tem como benefícios esperados os itens elencados a seguir:

- Atender a instalação de novos equipamentos de informática em todos os cartórios Cíveis do estado do Pará;
- Permitir a maior agilidade na utilização dos sistemas nos cartórios;



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



TJPADESZ023140952A



TJPA PRO 202303950 V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27





- c) Mitigar riscos de comprometimento dos sistemas eletrônicos que possam inviabilizar o adequado funcionamento das atividades nas serventias extrajudiciais.

**2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA**

A demanda está alinhada com o Plano de Contratações de 2023 na Ação: Implementação do Registro Civil Pelos Offícios de Cidadania.

**2.5. Da referência aos Estudos Preliminares**

Os estudos preliminares realizados serviram como embasamento para este Termo de Referência que regerá este registro de preços. O processo administrativo que contém o artefato gerado é o TJPA-PRO-2023/00656.

**2.6. Da relação entre a demanda total prevista e a demanda imediata**

Item	Descrição	Demanda Total Prevista	Demanda Imediata	Crerios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
1	Computador do tipo mini desktop com monitor, mouse e teclado	100	21	A partir de estudo realizado nos anos de 2019 a 2022	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
2	Monitor de 21,5 polegadas	100	21	A partir de estudo realizado nos anos de 2019 a 2022	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
3	Impressora Multifuncional	100	21	A partir de estudo realizado nos anos de 2019 a 2022	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
4	Impressora de Etiqueta	100	21	A partir de estudo realizado nos anos de 2019 a 2022	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
5	Nobreak	100	21	A partir de estudo realizado nos anos de 2019 a 2022	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27





## 2.7. Da análise de mercado de TIC

O mercado oferece grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras de equipamentos que atendem à demanda.

A seguir, relacionamos o valor em itens divididos em Lotes de acordo com pesquisa realizada no mercado nacional, bem como em outros órgãos e que atendem aos requisitos definidos para o registro de preços:

Lote	Item		Preço Unitário
01	1 - Computador do tipo mini desktop com teclado e mouse	Preço médio unitário	R\$ 5.385,19
		Quantidade total	100
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 538.519,00
	2 - Monitor de 21,5 polegadas	Preço médio unitário	R\$ 1.316,36
		Quantidade total	100
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 131.636,00
<b>Preço máximo total aceito do Lote</b>		<b>R\$ 670.155,00</b>	
	3 - Impressora Multifuncional Monocromática A4	Preço médio unitário	R\$ 4.329,98
		Quantidade total	100
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 432.998,00
	4 - Impressora de Etiqueta	Preço médio unitário	R\$ 4.851,75
		Quantidade total	100
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 485.175,00
	5 - Nobreak	Preço médio unitário	R\$ 821,87
		Quantidade total	100
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 82.187,00
<b>Total geral máximo</b>		<b>R\$ 1.670.515,00</b>	

## 2.8. Da natureza do objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, de características comuns e usuais, cujos padrões de desempenho e qualidade são amplamente encontrados no mercado de TIC e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

## 2.9. Do parcelamento do objeto

Haverá parcelamento do objeto, uma vez que os itens 1 e 2 deverão ser agrupados para garantir a compatibilidade dos equipamentos.

## 2.10. Da seleção do fornecedor



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Os itens a seguir estão estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade.

**2.10.1. Da forma e do critério de seleção**

A adjudicação será realizada ao licitante que oferecer o MENOR VALOR POR LOTE E ITEM.

Não será aceita proposta, após a fase de lances e negociação, cujo valor unitário do lote esteja superior ao estimado pelo TJPA.

**2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação**

O registro de preços será realizado mediante licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, utilizando o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE E ITEM, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5450/05, Decreto 7892/2013 e Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sendo que a Ata a ser registrada deverá ficar vigente por 12 meses.

**2.10.3. Dos critérios de habilitação obrigatórios**

Como critérios de habilitação obrigatórios as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

**2.10.3.1. Habilitação jurídica**

**2.10.3.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

**2.10.3.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**2.10.3.1.3.** Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal.

**2.10.3.2. Habilitação técnica**

**2.10.3.2.1.** Atestado de capacidade técnica conforme a seguir:

a) Deve ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu equipamentos compatíveis com o objeto da licitação, na quantidade não inferior a 10% das quantidades nas Demandas Totais Prevista, constantes no quadro no item "2.6 - Da relação entre a demanda total prevista e a Demanda Imediata".

**2.10.3.3. Regularidade fiscal e trabalhista**

**2.10.3.3.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do prestador de serviço, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa;



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



TJPADESZ023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 2.10.3.3.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.10.3.3.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

**2.11. Do impacto ambiental**

A empresa fornecedora e/ou o fabricante deverá desenvolver suas atividades em conformidade e aderência, no que couber, às regras estabelecidas pela Recomendação Nº 11 de 22/05/2007 do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado dentre outros.

**2.12. Da conformidade**

**2.12.1 Legal**

A presente contratação possui como referencial normativo os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei nº 10.520/2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto nº 10.024/2019 – Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Acórdão nº 1.099/2008 – TCU Plenário – Manifestou entendimento de que, havendo dependência entre os fornecimentos que compõem o objeto licitado, a opção pelo não parcelamento mostra-se adequada, no mínimo do ponto de vista técnico.
- Portaria nº 685/2020-Gp - Regula as contratações de TIC no âmbito do TJPA.
- Resolução 182 do CNJ, de 17/10/2013 – Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- Decreto 7.892 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2.12.2. Técnica**

O presente registro de preços possui como referencial normativo os seguintes dispositivos técnicos:

- O item 1 deverá possuir Certificações e adequação às normas de segurança, sustentabilidade ambiental e eficiência energética;



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



TJPADESZ023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- II. O item 1 deve possuir certificado quanto ao consumo eficiente de energia, padrão Energy Star ou certificação similar emitida por entidade reconhecida pelo INMETRO;
- III. O item 1 deve possuir certificação EPEAT, comprovado através do site <http://www.epeat.net>, em qualquer categoria.

### 2.13. Das obrigações

#### 2.13.1. Das obrigações do contratante

- 2.13.1.1. Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- 2.13.1.2. Acompanhar ordens de serviço referente aos serviços de garantia quando necessários;
- 2.13.1.3. Permitir o acesso às dependências das serventias extrajudiciais, aos técnicos do fornecedor responsáveis pela execução dos serviços de garantia quando necessários;
- 2.13.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da fornecedora;
- 2.13.1.5. Comunicar formalmente qualquer anormalidade referente aos serviços de garantia quando necessários;
- 2.13.1.6. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos bens fornecidos pela fornecedora;
- 2.13.1.7. Realizar a instalação dos produtos e o atendimento inicial dos chamados técnicos conforme o manual de instalação fornecido pelo fabricante.

#### 2.13.2. Das obrigações da empresa fornecedora

- 2.13.2.1. Atuar como interlocutor principal junto ao TJPA;
- 2.13.2.2. Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes à aquisição dos equipamentos quando necessários;
- 2.13.2.3. Quando no ambiente do TJPA, manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;
- 2.13.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do TJPA;
- 2.13.2.5. Manter os seus funcionários e prepostos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do TJPA;
- 2.13.2.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do TJPA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento/entrega dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo TJPA;
- 2.13.2.7. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade do TJPA, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento dos equipamentos;
- 2.13.2.8. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do TJPA;



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



TJPADESZ023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27





- 2.13.2.9. Comunicar ao TJPA qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 2.13.2.10. Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação na licitação;
- 2.13.2.11. Cumprir com os prazos de entrega estipulados neste documento;
- 2.13.2.12. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte a ser executado em função da entrega dos equipamentos da Ata de Registro de Preços;
- 2.13.2.13. Autorizar e assegurar ao TJPA o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência/proposta;
- 2.13.2.14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto adquirido;
- 2.13.2.15. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail que possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada;
- 2.13.2.16. Fornecer bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- 2.13.2.17. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
- 2.13.2.18. Entregar os equipamentos em até 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de emissão do empenho;
- 2.13.2.19. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 2.13.2.20. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 2.13.2.21. Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 2.13.2.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.13.2.23. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 2.13.2.24. Responsabilizar-se pela garantia do produto, inclusive na intermediação com a fabricante do bem e pela troca do produto, quando o problema não for resolvido no prazo máximo previsto no Código de Defesa do Consumidor;
- 2.13.2.25. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

### 3. FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO

#### 3.1. Dos papéis a serem desempenhados



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27



PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a ARP.
Fiscal Demandante	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão da ARP, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Empresa fornecedora	Funcionário representante da empresa fornecedora, responsável por acompanhar a entrega dos equipamentos da ARP e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes a ARP.

Equipe de apoio da contratação		
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Caroline Valiati da Rocha Matrícula: 172146 Telefone: (91) 3205-3262 E-mail: <a href="mailto:caroline.rocha@tjpa.jus.br">caroline.rocha@tjpa.jus.br</a>	Nome: Marcus Sérgio Ferreira Neves Matrícula: 104426 Telefone: (91) 3289-7148 E-mail: <a href="mailto:marcus.neves@tjpa.jus.br">marcus.neves@tjpa.jus.br</a>	Nome: Luciano Santa Brígida das Neves Matrícula: 147460 Telefone: (91) 3205-3265 E-mail: <a href="mailto:luciano.neves@tjpa.jus.br">luciano.neves@tjpa.jus.br</a>
Equipe de gestão e fiscalização da contratação		



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27



Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico
Nome: Ramon Santos do Nascimento	Nome: Ramon Santos do Nascimento	Nome: Marcus Sérgio Ferreira Neves
Matrícula: 112674	Matrícula: 112674	Matrícula: 104426
Telefone: (91) 3205-3861	Telefone: (91) 3205-3861	Telefone: (91) 3289-7148
E-mail: ramon.nascimento@tjpa.jus.br	E-mail: ramon.nascimento@tjpa.jus.br	E-mail: marcus.neves@tjpa.jus.br

### 3.2. Da dinâmica de execução

#### a) Etapas

- 1) Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- 2) Emissão de ordens de despesa, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- 3) Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- 4) Envio de notas de empenho ao fornecedor;
- 5) Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- 6) Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

#### b) Dos prazos

##### 3.2.2.1. Prazos de entrega dos bens

Os equipamentos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de emissão do empenho.

- 3.2.2.1.1. As entregas poderão ocorrer de forma parcelada, desde que dentro do prazo máximo previsto. Neste caso, o pagamento ocorrerá conforme a quantidade entregue e atestada pela CONTRATANTE nos termos do item 3.7 que trata de pagamento.

##### 3.2.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

#### c) Logística de implantação / Local de entrega

A logística de implantação deverá obedecer aos seguintes itens:

- Os equipamentos deverão ser entregues no Almoarifado Central localizado na Rod. Augusto Montenegro, 4950, km 4, bairro Parque Verde, CEP 66635-110, Belém-Pa;
- O horário de entrega dos equipamentos e execução dos serviços deverá ser das 8:00 as 16:00, de segunda a sexta-feira;



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



TJPADESZ023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- Os serviços de garantia deverão ser executados por assistência técnica autorizada do fornecedor na modalidade garantia Balcão.

**d) Cronograma**

Os equipamentos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de emissão do empenho.

**3.3. Dos instrumentos formais de solicitação**

- A solicitação de fornecimento dos bens será feita por meio de Ordem de Autorização, após emissão da ordem de empenho ser enviada através de e-mail para a empresa fornecedora.
- Será exigido o fornecimento de suporte *onsite* por meio de central de atendimento telefônico 0800, que permita o recebimento de chamadas locais de telefone fixo de qualquer localidade do Brasil.
- O horário de funcionamento da central de atendimento telefônico deve atender, no mínimo, de 08h às 18h (horário oficial de Brasília), em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- O meio preferencial de solicitação de chamado técnico será através de mensagem eletrônica (e-mail). Caso o sistema de mensagem da central de atendimento não exista ou esteja inoperante, a prestação poderá ocorrer por sistema web ou telefone (0800 ou de custo local).

**3.4. Garantias e Nível de Serviço (SLA)**

**a) Garantia do produto/serviço**

O prazo de garantia para todos os itens deverá ser no mínimo 36 (trinta e seis) meses.

**b) Garantia Contratual**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**3.4.2.1.** Não será exigido formalização de contrato;

**3.4.2.2.** Pela forma que se dará a aquisição, através de registro de preços, onde a aquisição se dá por demanda e o pagamento acontece somente após a entrega definitiva do equipamento/bem, com ateste da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, onde não há risco para Administração.

**3.4.2.3.** No Mapa de Risco não foi identificadas ações preventivas ou de contingência que pudessem ser sanadas com a utilização da garantia contratual.

**c) Nível de Serviço (SLA)**

**3.4.3.1. Para todos os itens**

**3.4.3.1.1.** O prazo de garantia não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses;

**3.4.3.1.2.** Os prazos serão contados a partir do Recebimento Definitivo dos equipamentos;



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27



- 3.4.3.1.3. A **garantia se dará na modalidade balcão**, consistindo na execução de todos os serviços necessários ao seu perfeito funcionamento e com a logística sendo de responsabilidade da CONTRATANTE;
- 3.4.3.1.4. A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos equipamentos, por meio da rede credenciada mantida pelo próprio fabricante;
- 3.4.3.1.5. Deverá ser disponibilizado, pela CONTRATADA, um número de telefone (0800) ou sistema via Web, devendo possuir login e senha, para abertura de chamados técnicos;
- 3.4.3.1.6. Deverá ser fornecido número do chamado técnico tanto para abertura via (0800) quanto para abertura via Web;
- 3.4.3.1.7. Para cada atendimento, a CONTRATADA deverá emitir o devido relatório técnico contendo, no mínimo, o nome do técnico, a descrição do defeito, o serviço realizado para o reparo, o período de atendimento (data/hora) e deve solicitar a assinatura do funcionário do órgão para ciência da pendência ou do fechamento do chamado;
- 3.4.3.1.8. Os prazos de início de atendimento e de conclusão do reparo dos equipamentos serão de 1 (um) e 30 (trinta) dias, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo contratante à CONTRATADA através do chamado técnico;
- 3.4.3.1.9. O término do reparo não poderá ultrapassar o prazo previsto, caso contrário, a critério do CONTRATANTE, a contratada deverá providenciar o fornecimento de outro equipamento similar ao fornecido, com as mesmas configurações ou superiores, em perfeitas condições de uso, como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento. O prazo máximo para o backup permanecer no TJPA não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso do equipamento com defeito não ser corrigido no prazo máximo previsto, quando o item de backup ficará à disposição até a efetiva conclusão do reparo;
- 3.4.3.1.10. Caso 5% ou mais dos equipamentos adquiridos apresentem ocorrências idênticas que indiquem problemas de fabricação ou no lote entregue, necessitando de correções no software ou hardware do equipamento como solução definitiva, a CONTRATANTE poderá acionar a CONTRATADA para que realize estes procedimentos em todos os equipamentos adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.
- 3.4.3.1.11. A CONTRATADA deverá informar o site do fabricante na internet para suporte aos produtos ofertados, no qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, entre outros);
- 3.4.3.1.12. O atendimento no período coberto pela garantia inclui mão de obra, peças novas e originais de primeiro uso.

**3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução dos serviços**

O acompanhamento da execução dos serviços de garantia se dará através dos seguintes elementos de execução:

- a) As comunicações formais entre as serventias extrajudiciais e a empresa fornecedora se darão sob demanda, através de e-mail;
- b) O Tribunal de Justiça do Pará realizará o acompanhamento de todos os indicadores através de ferramentas e equipe própria;
- c) Os contatos institucionais são:

Nome	Email	Telefone
Marcus Sérgio Ferreira Neves	marcus.neves@tjpa.jus.br	(91) 3205-3192
Ramon Santos do Nascimento	ramon.nascimento@tjpa.jus.br	(91) 3205-3861



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



TJPADESZ023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

### 3.6. Do recebimento

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Rodovia Augusto Montenegro, 4950 - KM 4 – CEP: 66635-110, bairro Parque Verde, em frente ao Parque Shopping, Bairro Parque Verde. Horário: das 08:00h às 16:00h em dias úteis considerados pelo TJPA.

#### a) Do recebimento provisório

O Recebimento Provisório do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e quantitativo.

#### b) Do recebimento definitivo

O Recebimento Definitivo do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão do Termo de Recebimento provisório, emitido pelo TJPA.

### 3.7. Do pagamento

a) O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal do fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal, após verificada a conformidade da entrega dos bens e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

3.7.2 A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

3.7.3 No ato do pagamento será verificado se a CONTRATADA possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.7.5 Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

3.7.6 O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA.



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



TJPADESZ023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27



3.7.7 Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

3.7.8 Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

3.7.9 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga; e  
I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:  
 $I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I}{365} = 0,0001644$   
TX = Percentual da taxa anual = 6%

3.7.10 Os valores para essa renovação foram previstos no Plano Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vigente para o exercício de 2023 e no Plano de Contratações 2023.

Os valores foram provisionados na ação 8726 – Implementação do Registro Civil pelos Ofícios de Cidadania.

### 3.8. Da transferência de conhecimento

Não haverá transferência de conhecimento em razão de que os equipamentos fornecidos são de propriedade dos fabricantes.

### 3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, pois não haverá contratação de serviço e sim registro de preços para aquisição de hardware proprietário, portanto os direitos de propriedade intelectual serão do próprio fabricante.

### 3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

Não há necessidade de qualificação técnica e formação dos profissionais envolvidos pois trata-se de equipamentos (hardware) de informática amplamente comercializado e de fácil instalação e uso.

### 3.11. Das sanções

A inexecução total ou parcial sujeitará o FORNECEDOR às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



TJPAPRO202303950V01



TJPAPRO202303950V01



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27



- b) Em caso de inexecução parcial, multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e sobre o valor total dos bens não entregues, até o limite de 30% (trinta por cento), quando configurar o descumprimento total da obrigação;
- c) Em caso de inexecução total, caracterizado por atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do pedido;
- d) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos;
- f) As penalidades previstas nos itens 3.11.1, 3.11.2, 3.11.4 e 3.11.5 podem ser aplicadas individual ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- g) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes;
- h) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS**

Lote	Item	Descrição	Quantidade
01	1	<p><b>Computador do tipo mini desktop com mouse e teclado:</b></p> <p><b>Gabinete</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser utilizável na posição horizontal e vertical.</li> <li>• O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 1.400 cm³.</li> <li>• Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.</li> <li>• O gabinete deverá ser fabricado em chapa metálica (única exceção aceita será a parte frontal) acabamento interno sem superfícies cortantes.</li> <li>• Não serão aceitos gabinetes em que peças ou estruturas fiquem soltas (não travadas) e se mantenham em suas posições pela simples ação da gravidade ou exclusivamente pela pressão exercida por outros componentes, como a tampa ou cabos.</li> <li>• Todo e qualquer componente deverá obrigatoriamente ser travado mecanicamente, permanecendo em sua posição qualquer que seja a condição em que estiver o equipamento (com ou sem tampa e mesmo de cabeça para baixo).</li> <li>• Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados com encaixe padrão</li> </ul>	100



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950 V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27



		<p>"Kensington" ou equivalente, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve permitir a abertura do gabinete e a troca de componentes como discos magnéticos, ópticos e placas PCI sem utilização de ferramentas (Toll Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original.</li> <li>• Deve possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura de chassi, o microcomputador deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria.</li> <li>• Deverá possuir acabamento em cor neutra (preta, cinza ou grafite ou combinação destas);</li> <li>• O botão de liga/desliga, as luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete;</li> </ul> <p><b>Alimentação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A fonte de alimentação deve ser compatível com o gabinete e placa principal.</li> <li>• Deve aceitar tensões de entrada de 110 até 220 VCA (<math>\pm 10\%</math>), 50-60 Hz, com ajuste automático de tensão de entrada (bivolt).</li> <li>• Deve possuir fator de correção de potência ativo.</li> <li>• Possuir potência nominal máxima de até 95 Wats e ser capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, microprocessador, interfaces, disco rígido, memória RAM, USBs conectadas e demais periféricos);</li> <li>• Deverá ser fornecido preferencialmente cabo de força tipo Y (cabo com 3 pontas, sendo 1 para conexão na tomada, de acordo com o padrão NBR 14136 e as outras duas para conexão do monitor e da fonte do microcomputador).</li> </ul> <p><b>Processador / Desempenho</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir suporte a 32 bits e 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2;</li> <li>• Ao menos 4 (quatro) núcleos físicos.</li> <li>• Memória cache de no mínimo de 8 MB.</li> <li>• Controlador de memória DDR-4 ou superior integrado.</li> <li>• Controlar de gráfico integrado.</li> <li>• O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção</li> </ul>	
--	--	--	--



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27



	<p>pele fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2021, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.</p> <p><b>Placa Principal</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir controladora de dispositivo de armazenamento com no mínimo uma 1 interface SATA3 e/ou M.2.</li> <li>• Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas personalizações.</li> <li>• Chip de segurança TPM Versão 2.0 (Trusted Platform Module) integrado à placa principal.</li> <li>• Devem ser ofertados e entregues todos os softwares necessários para a implantação e utilização de todos os recursos de segurança.</li> <li>• Possuir suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior</li> </ul> <p><b>Memória</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser fornecido no mínimo 8 GB de memória RAM por computador.</li> <li>• Barramento de memória tipo DDR4 3200 MHz ou superior.</li> <li>• Desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>) ou superior.</li> <li>• A compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria membros;</li> <li>• Deve ter suporte a Português e/ou Inglês.</li> <li>• Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação;</li> <li>• Possibilidade de habilitar/ desabilitar portas USB individualmente.</li> <li>• Deverá possuir campo com número de série do equipamento.</li> <li>• Deverá informar o MAC da placa de rede on-board.</li> <li>• Permitir a atualização de BIOS.</li> <li>• O processo de atualização deverá ser feito em ambiente Windows x86 ou x64.</li> <li>• Permitir a criação de um pendrive de recuperação da BIOS ou mídia ótica para instalação da versão mais recente.</li> <li>• Possuir local no website do fabricante do equipamento para download da versão mais atual da BIOS.</li> </ul> <p><b>Interfaces e dispositivos integrados à placa principal</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No mínimo 4 (quatro) portas USB sendo pelo menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do equipamento e no mínimo 2 (duas)</li> </ul>	
--	---	--



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27





	<p>portas USB 3.0 e possuir no mínimo 1 (uma) porta USB Tipo-C. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI, ou seja, as portas devem fazer parte do projeto da placa principal do equipamento proposto.</p> <p><b>Controladora de Rede</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>On-board, plug &amp; play, para comunicação a 100/1000 Mbits/s, padrão Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, plug-and-play, totalmente configurável por software.</li> <li>Possuir compatibilidade com os padrões Ethernet IEEE 802.2, 802.3, 802.3u, 802.1x e 802.3ab.</li> <li>Possuir suporte à configuração automática de velocidade da interface (auto-sense).</li> <li>Permitir comunicação no modo full-duplex.</li> <li>Possuir conexão RJ-45 fêmea.</li> <li>Possuir LED indicador de atividade de rede.</li> <li>Possuir suporte a Wake-Up on LAN em funcionamento (habilitada de fábrica no BIOS).</li> <li>Possuir suporte a PXE 2.1.</li> <li>Suportar gerenciamento através do protocolo SNMP.</li> </ul> <p><b>Placa de Rede WiFi</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos; Suporte para os padrões IEEE 802.11ac/n/a 5GHz; IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz;</li> <li>Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit;</li> <li>Compatibilidade com o padrão 802.1x;</li> <li>Possuir certificação ANATEL.</li> </ul> <p><b>Unidade de Disco</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ter (um) disco rígido interno tipo SSD;</li> <li>Capacidade mínima de 256GB;</li> <li>Suporte à Tecnologia Self-Monitoring, Analysis And Reporting Technology – SMART.</li> </ul> <p><b>Vídeo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Controladora de vídeo integrada com no mínimo 512MB de memória.</li> <li>Compatível com padrão SVGA ou superior</li> </ul>
--	--



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir duas saídas padrão integradas à placa mãe, para uso de 02 (dois) monitores simultaneamente com opção de modo imagem ou extensão.</li> </ul> <p><b>As saídas deverão ser no mínimo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (uma) saída Display Port (D-Port) ou HDMI, compatível com monitor entregue.</li> <li>• 01 (uma) saída Display Port (D-Port) ou VGA (DB15).</li> <li>• Suportar resolução de até 1920x1080 ou superior</li> </ul> <p><b>Áudio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controladora de áudio de alta-definição integrada.</li> <li>• Possuir alto-falante interno integrado ao gabinete.</li> <li>• O alto-falante interno deve possuir a capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização.</li> <li>• O alto-falante deve se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas.</li> <li>• Deve possuir 1 (um) conector para saída de som (fone de ouvido) e outro para entrada (microfone) ou conector combo, localizados na parte frontal do equipamento.</li> </ul> <p><b>Teclado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT II.</li> <li>• O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT II.</li> <li>• Possuir ajuste de inclinação.</li> <li>• LED indicador de teclado numérico habilitado.</li> <li>• LED indicador de tecla CAPS LOCK pressionada.</li> <li>• A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</li> <li>• Possuir bloco numérico separado das demais teclas.</li> <li>• Possuir doze teclas de função (F1-F12) na posição superior do teclado.</li> <li>• O teclado deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor).</li> </ul> <p><b>Mouse</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dois botões, ambidestro (simétrico), com tecnologia ótica (sem esfera).</li> </ul>
--	--



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Com roda (wheel) para rolagem (scroll) de tela.</li> <li>• Conector USB padrão, sem uso de adaptadores.</li> <li>• Tecnologia óptica e resolução mínima de 800 dpi.</li> <li>• Acompanhado de mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico.</li> <li>• O mouse deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor).</li> </ul> <p><b>Sistema Operacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir 1(uma) licença do sistema operacional corporativo Microsoft Windows versão 10 (ou superior) Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida, instalado com todos os recursos para garantir atualizações de segurança durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware.</li> <li>• O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento.</li> <li>• Deverá ser fornecido kit de recuperação, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados.</li> </ul> <p><b>Documentação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá possuir certificações e adequação às normas de segurança, sustentabilidade ambiental e eficiência energética.</li> <li>• O equipamento deve possuir certificado quanto ao consumo eficiente de energia, padrão Energy Star ou certificação similar emitida por entidade reconhecida pelo INMETRO.</li> <li>• O equipamento deve possuir certificação EPEAT, comprovado através do site <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>, em qualquer categoria.</li> <li>• Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na dire+va RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO.</li> <li>• O equipamento deve estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, ISO 7779 e ISO 9296.</li> </ul>	
--	---	--



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27



	<ul style="list-style-type: none"> <li>O equipamento deve possuir declaração de conformidade com padrões de segurança elétrica, IEC 60950/EN60950, emitida por laboratório nacional ou internacional.</li> <li>O equipamento deve possuir declaração de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional. O equipamento deve ser homologado pela Anatel.</li> <li>O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais;</li> </ul> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantia e suporte técnico durante 36 meses, no mínimo.</li> <li>A garantia deverá ser do tipo balcão, sendo a logística de responsabilidade do contratante;</li> <li>Deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias;</li> <li>O período de garantia deverá ser de 36 (trinta e seis) meses para todos os componentes incluindo mouse, monitor e teclado, e será contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;</li> <li>Deverá ser disponibilizado, pela Contratada, um número de telefone (0800) ou sistema via Web, devendo possuir login e senha, para abertura de chamados técnicos;</li> <li>Deverá ser fornecido número do chamado técnico tanto para abertura via (0800) quanto para abertura via Web;</li> <li>A Contratada deverá informar o site do fabricante na internet para suporte aos produtos ofertados, no qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, entre outros);</li> <li>O atendimento no período coberto pela garantia inclui mão de obra, peças novas e originais de primeiro uso;</li> <li>A garantia deverá contemplar a substituição do disco rígido. Caso haja necessidade de substituição de HD's durante o período de garantia, os mesmos deverão permanecer em posse do Contratante, para garantir sua integridade e o sigilo das informações contidas;</li> <li>A garantia não será afetada caso o Contratante venha a instalar interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, ressaltando que a garantia destes opcionais será de total responsabilidade do Contratante;</li> <li>Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre "novos e de primeiro uso", não podendo ser reconicionados;</li> </ul>	
--	--	--



TJPADES2023140952A



TJPAPRO202303950V01



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27



		<ul style="list-style-type: none"> <li>Na hipótese de ser necessária a substituição completa do equipamento, deverá ser emitido documento fiscal, pela Contratada à Contratante, com a descrição do novo equipamento e respectivo número de série.</li> </ul>	
01	2	<p><b>Monitor de 21,5 polegadas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Monitor LED com área de no mínimo 21,5 polegadas na diagonal.</li> <li>Brilho de no mínimo 250 cd/m2.</li> <li>As entradas deverão obrigatoriamente ser;</li> <li>01 (uma) entrada Display Port (D-Port) ou HDMI.</li> <li>01 (uma) entrada Display Port (D-Port) ou VGA (DB15).</li> <li>Pixel Pitch de no máximo 0,275 mm (ou menor).</li> <li>Contraste mínimo: estático 1000:1 ou dinâmico 15000:1.</li> <li>Deverá possuir resolução nativa de 1920x1080 ou superior.</li> <li>No mínimo 16 milhões de cores.</li> <li>No mínimo os seguintes ajustes de imagem: Contraste, Brilho, Posição (Ver+cal e Horizontal), Auto-ajuste, Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro) e Posição (H/V), ajuste de imagem (fino e grosso) e posição (H/V).</li> <li>Compatível com padrão Energy Star ou similar.</li> <li>Os cabos de comunicação com o microcomputador deverão ser fornecidos junto com o equipamento.</li> <li>Deverão ser fornecidos adaptadores de modo que o monitor possa ser ligado a qualquer uma das portas da controladora</li> <li>O monitor deverá, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor).</li> <li>Base com ajuste altura.</li> <li>Alimentação: Fonte bivolt automática, sem o uso de conversores ou transformadores externos.</li> <li>Conexão tipo kensington sem adaptações, ou similar.</li> <li>Suporte para encaixe do gabinete no monitor de vídeo. (Permitir a fixação do gabinete da estação de trabalho (item gabinete) no monitor, sem perda de suas funcionalidades de regulagem de altura, inclinação e rotação.</li> <li>Deverá ser compatível com o item 1</li> </ul> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantia e suporte técnico durante 36 meses, no mínimo.</li> </ul>	100



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27



		<ul style="list-style-type: none"> <li>A garantia deverá ser do tipo balcão, sendo a logística de responsabilidade do contratante;</li> <li>Deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias;</li> <li>Deverá ser disponibilizado, pela Contratada, um número de telefone (0800) ou sistema via Web para abertura de chamado técnico;</li> <li>O atendimento no período coberto pela garantia inclui peças novas e originais de primeiro uso.</li> </ul>	
	3	<p><b>Impressora Multifuncional Monocromática A4:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tecnologia: laser ou led;</li> <li>Visor LCD: no mínimo de 3.7 polegadas;</li> <li>Funcionalidades: Impressora, Copiadora e Scanner;</li> <li>Resolução de impressão: mínima 600 x 600dpi;</li> <li>Velocidade: mínima 40ppm A4;</li> <li>Processador: mínimo 512 MHz;</li> <li>Memória: mínima 512MB;</li> <li>Bandeja de papel padrão que aceite: no mínimo, tamanhos A4, carta, ofício e envelopes; capacidade mínima para 150 folhas;</li> <li>Capacidade para impressão frente/verso automático (duplex);</li> <li>Tensão de entrada: mínimo 110v a 50/60Hz.</li> <li>Interface de rede: ethernet e utilização em rede padrão TCP/IP, através de placa interna padrão ethernet 10/100/1000 Mbps, com conector RJ45;</li> <li>Cabos: cabos para ligação elétrica e lógica (mínimo USB);</li> <li>Suportar ciclo mensal de no mínimo 40.000 páginas;</li> <li>Segurança: Possibilidade de utilização de senhas para autorizar a liberação da impressão de documentos;</li> <li>Gerenciamento: Software que permita o gerenciamento remoto da impressora;</li> <li>Linguagem: compatibilidade com PCL5 ou superior e PostScript nível 3 ou superior;</li> <li>Compatibilidade com Windows 7, Windows 10, Linux e MacOS;</li> <li>Rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers;</li> </ul> <p><b>Módulo Digitalização:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Resolução: mínima de 600 x 600dpi;</li> <li>Capacidade do alimentador automático de originais: mínimo de 50 folhas a serem digitalizadas;</li> <li>Digitalização em alimentador automático frente/verso(duplex): automático ou de passagem única;</li> <li>Velocidade: mínimo de 45 ipm em simplex mono;</li> <li>Pular página em branco;</li> <li>Digitalização: formatos PDF, PDF/A e/ou PDF PESQUISÁVEL NATIVO NO EQUIPAMENTO;</li> <li>Destinos da Digitalização: o equipamento também deverá permitir no mínimo digitalização para e-mail e/ou unidade USB;</li> <li>O equipamento deverá ser acompanhado de todos os softwares necessários à implementação das possibilidades de digitalização descritas;</li> <li>Compatível com Windows.</li> </ul>	100



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27





	<p><b>Módulo copiadora</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve permitir múltiplas cópias do mesmo documento;</li> <li>• Deve ter capacidade de reduzir as cópias até 25% do original;</li> <li>• Deve ter capacidade de ampliar as cópias até 400% do original.</li> </ul> <p><b>Informações Adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manual em português</li> <li>• Painel em português</li> </ul> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia e suporte técnico durante 36 meses, no mínimo.</li> <li>• A garantia deverá ser do tipo balcão, sendo a logística de responsabilidade do contratante;</li> <li>• Deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias;</li> <li>• Deverá ser disponibilizado, pela Contratada, um número de telefone (0800) ou sistema via Web para abertura de chamado técnico.</li> <li>• O atendimento no período coberto pela garantia inclui peças novas e originais de primeiro uso.</li> </ul>	
4	<p><b>Impressora de Etiqueta:</b></p> <p><b>Sistema Operacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Link-OS</li> </ul> <p><b>Resolução</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 203 dpi/8 pontos por mm ou 300 dpi/12 pontos por mm (opcional)</li> </ul> <p><b>Memória</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Flash de 512 MB, SDRAM de 256 MB</li> <li>• Memória não volátil de 64 MB disponível para o usuário</li> <li>• SDRAM de 8 MB disponível para o usuário</li> </ul> <p><b>Largura máxima de impressão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4,09 pol./104 mm para 203 dpi</li> <li>• 4,27 pol./108 mm para 300 dpi</li> </ul> <p><b>Velocidade máxima de impressão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 8 pol./203 mm por segundo (203 dpi) ou superior</li> <li>• 6 pol./152 mm por segundo (300 dpi) ou superior</li> </ul> <p><b>Sensores de mídia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensor de marca preta reflexivo móvel de largura total</li> <li>• Sensor transmissivo de lacuna</li> </ul> <p><b>Firmware</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ZPL II, EPL 2, XML, ZBI, PDF Direct</li> </ul> <p><b>Comprimento de etiqueta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Máximo: 39,0 pol./991 mm / Mínimo: 0,25 pol./6,4 mm</li> </ul> <p><b>Largura da mídia</b></p>	100



TJPAPRO2023140952A



TJPAPRO202303950V01



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Térmica direta: 0,585 pol./15 mm a 4,25 pol./108 mm</li> <li>• Transferência térmica: 0,585 pol./15 mm a 4,65 pol./118 mm</li> </ul> <p><b>Tamanho do rolo de mídia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diâmetro externo máximo: 5,0 pol./127 mm</li> <li>• Diâmetro interno do núcleo: 0,5 pol. (12,7 mm) e 1,0 pol. (25,4 mm) padrão, 1,5 pol. (38,1 mm), 2,0 pol., (50,8 mm) e 3.0 pol. (76,2 mm) usando adaptadores opcionais</li> </ul> <p><b>Espessura de mídia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,003 pol. (0,08 mm) mínimo, 0,0075 pol. (0,19 mm) máximo</li> </ul> <p><b>Tipos de mídia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentação por rolo ou sanfonada serrilhada ou contínua com ou sem marca preta formulário de etiquetas ou rótulos</li> </ul> <p><b>Temperatura de operação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 40 °F a 105° F/4,4 °C a 41° C</li> </ul> <p><b>Temperatura de armazenamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• -40 °F a 140 °F/-40 °C a 60 °C</li> </ul> <p><b>Umidade operacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10% a 90% sem condensação</li> </ul> <p><b>Umidade de armazenamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5% a 95% sem condensação</li> </ul> <p><b>Elétricas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Autodetectável (conforme PFC) 100 - 240 VCA, 50 - 60 Hz, certificação ENERGY STAR, certificação Energy Efficiency nível VI ou similar</li> </ul> <p><b>Manuseio de mídia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispensador/destacador: destaque e apresentação de etiqueta com sensor de presença de etiqueta</li> </ul> <p><b>Comunicações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 802.11ac Wi-Fi</li> <li>• Bluetooth</li> </ul> <p><b>Proporções de códigos de barras</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2:1 e 3:1</li> </ul> <p><b>Códigos de barras 1D</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Code 11</li> <li>• Code 39</li> <li>• Code 93</li> <li>• Code 128</li> <li>• ISBT-128</li> <li>• UPC-A</li> <li>• UPC-E</li> <li>• EAN-8</li> <li>• EAN-13</li> <li>• Extensões UPC e EAN de 2 ou 5 dígitos</li> </ul>
--	--



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
 Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
 Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plessey</li> <li>• Postnet</li> <li>• Standard 2-de-5</li> <li>• Industrial 2-de-5</li> <li>• Interleaved 2-de-5</li> <li>• Logmars</li> <li>• MSI</li> <li>• Codabar</li> <li>• Planet Code</li> </ul> <p><b>Códigos de barras 2D</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Codablock</li> <li>• PDF417</li> <li>• Code 49</li> <li>• DataMatrix</li> <li>• MaxiCode</li> <li>• QR Code</li> <li>• MicroPDF</li> <li>• Aztec</li> </ul> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia e suporte técnico durante 36 meses.</li> <li>• A garantia deverá ser do tipo balcão, sendo a logística de responsabilidade do contratante;</li> </ul>	
	5	<p><b>Nobreak</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência Máxima: 800VA;</li> <li>• Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático;</li> <li>• Tensão de Saída: 115V;</li> <li>• Filtro de linha;</li> <li>• Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no nobreak como anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia;</li> <li>• Forma de onda semi-senoidal - retangular PWM;</li> <li>• Botão liga/desliga temporizado;</li> <li>• Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;</li> <li>• Função True RMS;</li> <li>• Bateria Interna de 12Vdc / 7Ah;</li> <li>• Quantidade de Tomadas: Mínimo 4 no padrão NBR 14136;</li> <li>• Autoteste na Partida: A fim de verificar o funcionamento ideal do equipamento;</li> <li>• Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica;</li> <li>• Circuito Desmagnetizador;</li> <li>• Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva.</li> </ul> <p><b>3.1 Dispositivos de proteção</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contra descarga total das baterias;</li> <li>• Contra Surto de Tensão;</li> <li>• Contra Sobreaquecimento Transformador;</li> <li>• Contra Curto-circuito no inversor;</li> <li>• Contra Sub/sobre tensão da rede elétrica.</li> </ul>	100



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27



		<p><b>3.2 Requisitos Obrigatórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão "opcional" para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.</li> <li>Deverá ser informada no site de compras eletrônicas, descrição resumida do produto, incluindo obrigatoriamente, Marca, Modelo, Fabricante, Fornecedor (mesmo se for igual ao fabricante), Origem (nacional/importado), Autonomia (obrigatório citar para qual carga é a autonomia apresentada), além da descrição resumida do produto ofertado.</li> <li>Serão aceitas ofertas de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente sejam superiores, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.</li> </ul> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantia e suporte técnico durante 36 meses, no mínimo.</li> <li>A garantia deverá ser do tipo balcão, sendo a logística de responsabilidade do contratante;</li> <li>Deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias;</li> <li>Deverá ser disponibilizado, pela Contratada, um número de telefone (0800) ou sistema via Web para abertura de chamado técnico.</li> <li>O atendimento no período coberto pela garantia inclui peças novas e originais de primeiro uso;</li> </ul>	
--	--	--	--

**5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS**

"Prezados Senhores,



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27



Em atenção ao Pregão Eletrônico nº XXX/TJPA/2023, estamos apresentando nossa proposta comercial para registro de preços, pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, dos produtos listados abaixo. Os preços unitários e o total por nós cotados para registro são os relacionados a seguir:

DADOS DA LICITANTE (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, e-mail, Nome do representante legal e RG e CPF do representante legal que assinará ARP).  
DADOS BANCÁRIOS (Banco, Agência e Conta Corrente).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	1	Computador do tipo mini desktop com teclado e mouse	100	R\$	R\$
	2	Monitor de 21,5 polegadas	100	R\$	R\$
	3	Impressora Multifuncional Monocromática	100	R\$	R\$
	4	Impressora de Etiqueta	100	R\$	R\$
	5	Nobreak	100	R\$	R\$
Total + (Valor por extenso)					

Proposta válida por 60 (sessenta dias).

Belém/PA, XX de XXXXXXXX de 20XX.

(Assinatura)  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
Nome do Representante Legal

#### 6. APROVAÇÃO E ATESTO DE VIABILIDADE PELOS MEMBROS DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Equipe de apoio da contratação		
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Caroline Valiati da Rocha	Nome: Marcus Sérgio Ferreira Neves	Nome: Luciano Santa Brígida das Neves
Matrícula: 172146	Matrícula: 104426	Matrícula: 147460
Telefone: (91) 3205-3262	Telefone: (91) 3289-7148	Telefone: (91) 3205-3265
E-mail: <a href="mailto:caroline.rocha@tjpa.jus.br">caroline.rocha@tjpa.jus.br</a>	E-mail: <a href="mailto:marcus.neves@tjpa.jus.br">marcus.neves@tjpa.jus.br</a>	E-mail: <a href="mailto:lucinao.neves@tjpa.jus.br">lucinao.neves@tjpa.jus.br</a>



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES, CAROLINE VALIATI DA ROCHA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3694647.24528657-8877 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694647.24528657-8877>  
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA \*Data e hora: 26/06/2023 09:31



TJPADES2023140952A



TJPA PRO202303950V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3799267.25468515-3111 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799267.25468515-3111>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 14/11/2023 19:27





## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**Extrato do CONTRATO Nº 077/2023/TJPA** // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51 // Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de suporte técnico, atualização e manutenção do sistema Pergamum - Sistema Integrado de Bibliotecas - pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações e detalhes deste Termo de Referência. Origem: O presente contrato tem origem na Inexigibilidade de Licitação nº 059/2023, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021 // Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$ R\$ 36.128,40 (Trinta e seis Mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos) durante o período de 24 (vinte e quatro) meses // Dotação Orçamentária: Programa de trabalho - 04.102.02.061.1417.8725; Natureza da Despesa 3.3.90.40; Fonte 1759.1800000 // Data da assinatura: 26/09/2023 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças. // **Protocolo: 993573**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO - 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2006/TJPA.** Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. Contratada: MAURO NELSON CARDOSO SANTOS CPF nº XXX.615.162-68. Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Rodovia Augusto Meira Filho Km 17, s/n, bairro Centro, Santa Bárbara, para instalação do Juizado Especial de Santa Bárbara Estado do Pará. Origem: Processo nº 2006/518835. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste do valor do contrato. Início da Vigência: 03/10/2023. Término da Vigência: 02/10/2024. Reajuste: 3,935830 % Valor mensal reajustado: R\$ 3.470,13 (três mil, quatrocentos de setenta reais e treze centavos). Valor global reajustado: R\$ 41.641,52 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Dotação orçamentária: Programas de Trabalho 04.102.02.122.1421.8659 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau; Elemento de despesa: 33.90.36; Fontes do recurso: 01 759 0000 18. Novo índice de reajuste: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Data da assinatura: 02/10/2023. Foro: Belém/PA. Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração. Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças. **Protocolo: 993928**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/TJPA/2023** ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 036/TJPA/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 02/10/2023. Secretaria de Administração do TJPA. **Protocolo: 993457**

#### CONVÊNIO

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 040/2023-TJPA//** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE ACARÁ, inscrita no CNPJ no. 05.196.548/0001-72// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº 130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ // Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo

de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 03/10/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos- Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 993583**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 047/2023-TJPA//** Partes: FACULDADE UNYLEYA, inscrita no CNPJ nº. 24.531.339.0001-82// Objeto: O presente termo tem por objeto a concessão de descontos nos cursos e programas de aperfeiçoamento profissional, extensão, graduação e pós-graduação lato sensu, presenciais ou a distância, ofertados pela FACULDADE UNYLEYA e ministrados aos servidores e/ou colaboradores do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, bem como seus respectivos dependentes. // Vigência: O presente A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 03/10/2023//. Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJ/PA.

**Protocolo: 993576**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 041/2023-TJPA//** Partes: FIC REDENÇÃO FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS, inscrita no CNPJ nº. 11.306.033/0001-80// Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS FIC REDENÇÃO, sem transferência direta ou indireta de recursos financeiros entre os partícipes, visando a instalação e o funcionamento do Posto Avançado de Solução de Conflitos nas dependências da FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS FIC REDENÇÃO - PASC FIC REDENÇÃO, nas dependências da IES, o referido PASC ficará vinculado ao 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC de Redenção, que realizará a homologação judicial dos acordos realizados através de conciliações e mediações extrajudiciais no referido PASC. // Vigência: O presente A vigência deste instrumento será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do instrumento // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 03/10/2023//. Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJ/PA.

**Protocolo: 993577**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 022/2023/TJPA - Pregão Eletrônico 023/2023/TJPA** // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação nas Serventias Extrajudiciais de Registro do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresas: EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.587.635/0001-20, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. São Sebastião, 2203, Fátima, Cep: 68040-495, Telefone: (93) 99204-5394, e-mail: [licitacao@ebsegdistribuidora.com.br](mailto:licitacao@ebsegdistribuidora.com.br); INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.215.999/0013-84, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, à Rua Marginal Emicoll, s/nº, Condomínio Westpark Industrial, Cep: 13312-902, Telefones: (11) 4024-8910 / 98281-2379, e-mail: [licitacao@inforshop.com.br](mailto:licitacao@inforshop.com.br) e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0009-30, com sede na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo à Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpão 01-B - Sala 10, Darly Santos, Cep: 29103-300, Telefone: (61) 3327-6666, e-mail: [licitacao@microtecnica.com.br](mailto:licitacao@microtecnica.com.br) // Vigência: início em 25 de setembro de 2023 e término em 25 de setembro de 2024, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel LUCIVALDO ALVES SANTOS - Secretário de Planejamento.

**Protocolo: 993481**

**Extrato do TERMO DE QUITAÇÃO REFERENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO Nº 004/2015-TJPA.** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e empresa NORTE ENERGIA S.A, CNPJ/MF nº 12.300.288/0001-07. Objeto: Quitação ao Termo de Cooperação Técnico Financeiro nº 004/2015, com cumprimento de todas as obrigações, pagamento e quitação de valores, cujo objeto é a construção do novo Fórum da Comarca de Altamira, sendo 3.960,47 m2 de Construção e 1.225,06 m2, declarando o TJPA o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela NORTE ENERGIA S.A no referido instrumento.

Data da assinatura: 12 de setembro de 2023 Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJPA e Paulo Roberto Ribeiro Pinto - Diretor Presidente da Norte Energia S.A e Luiz Fernando Rolla - Diretor Administrativo Financeiro Norte Energia S.A.

**Protocolo: 993944**

